

**LEI N° 164/2013 EM 02 DE MAIO DE 2013.**

**Dispõe sobre a Criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Salgadinho e dá outras providências.**

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do n Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei de N° 164/2013 de 02 de Maio de 2013.

Art. 1° - Fica criado o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Salgadinho - PB - (CONSEA), tendo como objetivo propor diretrizes gerais de Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito deste Município.

Art. 2° - Compete ao Conselho criado por esta Lei:

- I. Elaborar as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a serem implantada pela Chefia do Poder Executivo Municipal ou desenvolvida em conjunto com os Programas do Governo do estado e Federal.
- II. Propor os Projetos de ações prioritárias da política Municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídas no Plano Plurianual do município.
- III. Propor formas de articular e mobilizar a sociedade Civil organizada no âmbito dos Políticas Federal, Estadual e Municipal, estabelecendo indicações de prioridade.
- IV. Realizar estudos que fundamente as propostas ligadas a segurança alimentar e nutricional.
- V. Elaborar o seu Regimento Interno.
- VI. Realizar a cada dois anos conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo Único:** O Conselho estimulará a criação de Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com os quais manterá estreitas relações de cooperação, especialmente em relação a ações definidas como prioritárias no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de Salgadinho será composto por conselheiros representantes do Poder Público Municipal, na proporção de 1/3 (um terço) e por Conselheiros da Sociedade Civil na proporção de 2/3 (dois terços).

- I. Participam do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de Salgadinho com acento permanente os representantes abaixo discriminados:
  - a. Secretaria Municipal de Educação
  - b. Secretaria Municipal de Assistência Social
  - c. Secretaria Municipal de Saúde
  - d. Igreja Católica, Apostólica Romana